



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.449/21
DE 19 DE AGOSTO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e 5º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.652.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.652.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.084 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 409
Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 38.000,00

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

123640029.2.015 – MANUT. ENSINO SUPERIOR

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 1384

Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 95.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 1429

Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 20.000,00

123650046.2.143 – MANUT. ENSINO INFANTIL - CRECHES

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 1831

Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 212-0000 – E.I. CRECHE

a Suplementar R\$ 415.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO

3.1.90.11.02.05 – Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 2320

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0089 – CAPTAÇÃO PONDERADA

a Suplementar R\$ 378.000,00

103010037.2.103 – MANUTENÇÃO DO CEO – SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.02.05 – Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 2836

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0090 – AÇÕES ESTRATÉGICAS

a Suplementar R\$ 141.000,00

103020038.2.067 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC

3.1.90.11.02.05 – Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 3011

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0025 – BLMAC

a Suplementar R\$ 180.000,00

3.1.90.11.02.05 – Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 3025

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0066 – RT

a Suplementar R\$ 80.000,00

3.1.90.11.02.05 – Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 3000

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0070 – CAPS

a Suplementar R\$ 113.500,00

103050032.2.018 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

3.1.90.11.02.05 – Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 3511

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0002 – FNS-TFVS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 15.000,00

SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278130020.1.183 – AMPLIAÇÃO E REFORMA EM PARQUES ESPORTIVOS

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – Conta 3887

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

a Suplementar R\$ 20.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

288460000.0.002 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

3.3.90.47.02.10 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Conta 4376

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 100-0069 – FEP-Fdo.Especial

a Suplementar R\$ 1.000,00

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.108 – MANUT. DA GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 834

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0004 – FNAS - COVID 19

a Suplementar R\$ 500,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

133920043.2.111 – MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

3.3.90.31.02.12 – Premiações Cult., Art., C., Desp. E Outra – Conta 5578

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0003 – Rec. Comb. Coronav.

a Suplementar R\$ 155.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.652.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos da Capitação Ponderada, Ações Estratégicas, Vigilância Epidemiológica e do FEP – Fundo Especial do Petróleo, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. EDUCAÇÃO

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUND.

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1226

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 220-0000 – E.FUND.

a Anular R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

123650016.2.016 – MANUT. ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 1493
Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 213-0000 – E.I. PRÉ-ESCOLA
a Anular R\$ 510.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – conta 2362
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0089 – CAPTAÇÃO PONDERADA
a Anular R\$ 167.000,00

3.3.90.40.02.05 – Serv. Tecnol. da Informação – PJ – conta 2778
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0089 – CAPTAÇÃO PONDERADA
a Anular R\$ 20.000,00

103010037.2.103 – MANUTENÇÃO DO CEO – SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PF – conta 2890
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0090 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
a Anular R\$ 15.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 2903
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0090 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
a Anular R\$ 66.000,00

103020038.2.067 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – conta 3040
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0025 – BLMAC
a Anular R\$ 60.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – conta 3047
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0066 – RT
a Anular R\$ 16.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – conta 3044
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0070 – CAPS
a Anular R\$ 23.500,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 3081
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0066 – RT
a Anular R\$ 34.000,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 3126



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0070 – CAPS
a Anular R\$ 70.000,00

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PF – conta 3174
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0025 – BLMAC
a Anular R\$ 20.000,00

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PF – conta 3181
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0066 – RT
a Anular R\$ 20.000,00

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PF – conta 3179
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0070 – CAPS
a Anular R\$ 20.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 3224
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0025 – BLMAC
a Anular R\$ 100.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 3210
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0066 – RT
a Anular R\$ 10.000,00

103050032.2.018 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CUSTEIO
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – conta 3537
Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0002 – FNS-TFVS
a Anular R\$ 7.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.056 – MANUT. DO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL-CRAS
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 4975
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0004 – FNAS - COVID 19
a Anular R\$ 500,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

236950030.1.030 – EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA TÉCNICA
4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente – conta 5313
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 100-0114 – Escola Técnica
a Anular R\$ 95.700,00

A ANULAR – R\$ 1.274.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

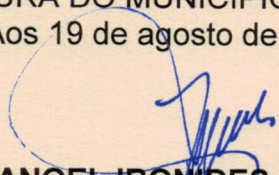
A Suplementar por Superávit Financeiro – R\$ 117.300,00
A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 260.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

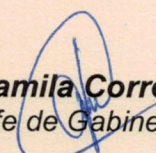
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 19 de agosto de 2021


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito